

PORTARIA Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art.15, da Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e

CONSIDERANDO a entrega do Relatório da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 108, de 20/05/2014, do Corregedor, publicada no BE nº 66, de 20/05/2014, para apurar responsabilidade funcional em razão de abandono de emprego nos autos do processo nº 50000.003353/2012-81, perpetradas por empregado público, bem como as demais infrações conexas que surgissem no decorrer da apuração, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 50000.018563/2014-36 e no Parecer nº00001/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jtmm, de 02/01/2014, aprovado Consultor Jurídico, resolve:

Art.1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo e, ato contínuo determinar:

I – A rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, em razão de abandono de emprego, consoante os termos do art. 482, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, do empregado público, José Luiz Nunes, CPF nº 377.787.659-34;

II – A publicação desta Portaria no Diário Oficial da União;

III - O encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAAD, para adoção das medidas administrativas necessárias à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, do empregado mencionado no inciso I deste artigo;

IV - A comunicação desta decisão ao interessado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Corregedor

PUBLICADO NO DOU n. 12

Em 19/01/15

Seção 4 Pág. 39